



PARECER Nº 01/2022 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA DE REUNIÃO

PARECER Nº 001/2022 ao PROJETO DE LEI Nº 004/2022, de 14 de abril de 2022, de autoria do Executivo municipal, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária referente ao exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei apresentado dentro dos regramentos legais, apresenta as diretrizes do executivo municipal para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA.

Após a vigência da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a LDO assumiu função central na gestão fiscal do Poder Público, mediante a fixação de metas fiscais aplicáveis à elaboração e execução do orçamento. Entre outras atribuições, a LDO também dispõe sobre a autorização para despesas com pessoal e encargos; orientações relativas à execução orçamentária; alterações na legislação tributária; contingenciamento das despesas bem como normas sobre transparência no gasto público.

Estando a presente lei dentro dos parâmetros de legalidade e obedecendo a realidade financeira do município de Itupiranga, o mesmo vai ao encontro dos anseios da comunidade e projeções orçamentárias necessárias para o ano de 2023.

Em face do exposto, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto, financeiramente condizente, e, no mérito, o acolho. Voto pela sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Itupiranga em 20 de junho de 2022.

Edilson Nascimento Santos

Relator- Presidente Comissão de Finanças e Orçamento: 21/06/2022





PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Itupiranga, em Reunião levada a efeito em 20 de junho de 2022, após a leitura do voto do Relator, opinou de forma unânime pela aprovação do PROJETO DE LEI Nº 004/2022, de 14 de abril de 2022, de autoria do Poder Executivo e que trata da Lei de Diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Considerando-se que o presente Projeto de Lei foi apresentado em Plenário e teve o conhecimento de todos, eis que a edilidade resolve aprova-lo e, aguardar o encaminhamento da Lei Orçamentária Anual, para nela serem inseridas as emendas orçamentárias que serão propostas pelos Nobres Vereadores desta casa de leis.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores, Edilson Nascimento Santos, Jairo Gonçalves Jadjiski e Belchior Conceição da Silva Junior.

Sala das Comissões, Itupiranga –PA, 20 de junho de 2022.

Edilson Nascimento Santos

Relator- Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

Jairo Gonçalves Jadjiski

1º Membro Comissão de Finanças e Orçamento

Belchior Conceição da Silva Junior

2º Membro Comissão de Finanças e Orçamento